



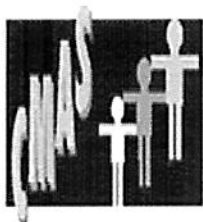
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018

Dia: 19/09/2018

São José dos Campos/SP



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10

Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3322-5753 – cmaz@sjc.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

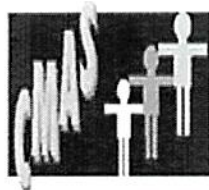
Nos termos do que dispõe os artigos 11, 12 e 19, inciso I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, vimos convocar Vossa Senhoria, para **Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **19 de setembro de 2018, quarta-feira, às 14h00**, na Secretaria de Apoio Social ao cidadão, sito à **Rua Henrique Dias nº 363 - Monte Castelo – São José dos Campos – Sede do CMAS**.

PAUTA

- 1) Capacitação de Conselheiros Municipais no curso “Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal no fortalecimento da Política pública de Assistência Social – São Paulo – Faculdade Paulus de Comunicação;
- 2) Reunião Extraordinária para continuidade da Capacitação interna dos Conselheiros Municipais;
- 3) Ausência dos conselheiros nas reuniões do CMAS;
- 4) Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2018-2020 – Vagas Remanescentes;
 - Destaque ao artigo 11 que trata sobre a presença dos candidatos durante o processo de eleição
- 5) Envolvimento dos conselheiros da sociedade civil e poder público na divulgação e conscientização do processo eleitoral em seus locais de atuação;
- 6) Situação das entidades que não apresentaram as documentações 2018;
 - AMCAN – Associação Monte Castelo de Auxílio aos Necessitados
 - GESTO – Grupo de Estímulo e Solidariedade aos Necessitados
 - ACOD – Associação de Combate à Drogas
 - Obra Social e Assistencial Padre Wagner
 - Centro Educacional Fonte da vida
 - COMAS
 - AME – Associação Maternal Espírita
- 7) Concessão de uso de habitação para mulheres vítimas de violência;
- 8) Informes
 - Ofício CONSEAS: Previsão de Recursos – Proposta Orçamentária e Financeira 2019
 - Substituição da Suplência Fundhas

Maria Quitéria de Freitas
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10
Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

APROVADA DIA 23/10/2018

Ata nº 10/2018 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município de São José dos Campos - SP, realizada aos dezenove dias do mês de setembro de 2018. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **TITULARES:** Representando o Poder Público: Margarida Maria Maranhão S. Pereira, Maria Quitéria de Freitas, Luiz Adolfo Ferreira Vila - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Márcia Torres Rodrigues – Secretária de Gestão Habitacional e Obras; Leandra Gavina M. C. Mardones - Secretária de Educação e Cidadania; e Elisete de Fátima Rangel - FUNDHAS. Representando a Sociedade Civil: Ivone Pereira Ignácio – Trabalhadores da Assistência Social. **SUPLENTE:** Representando o Poder Público: Lúcia Elena do Carmo Salviato, Luiz Carlos Giudice de Andrade, Evelyn Aparecida da Silva Amaral - Secretária de Apoio Social ao Cidadão; Ana Beatriz Weis – Gestão Habitacional Obras; Renata de Miranda Dias Oliveira – Secretária de Educação e Cidadania e Sandro Ilídio da Silva – FUNDHAS. Representando a Sociedade Civil: Regina Celly Rodrigues – Movimentos Populares; Hosana Maria Rezende Bueno, – Entidades de Proteção Social Básica; Mara Silvia Rossi Korol e Cintia Hosoume – Entidades de Proteção Social Especial. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Elisana Campos Pereira, José Armando Villela Alves Costa, Valdete Aparecida Fraga, Emanuelle Cristina da Costa Pereira, Ana Raquel Barbosa Vital e Lindinalva Gomes de Souza. As 14h00 deu-se início a reunião, pela presidente do Conselho Sra. Maria Quitéria de Freitas, após verificação do quorum com presença de 07 (sete) conselheiros titulares, 05 (cinco) conselheiros suplentes e um (01) ouvinte. A pauta divulgada foi: 1. **Capacitação de Conselheiros Municipais no curso “Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal no fortalecimento da Política Pública de Assistência Social – São Paulo – Faculdade Paulus de Comunicação;** 2. **Reunião Extraordinária para continuidade da Capacitação interna dos Conselheiros Municipais;** 3. **Ausência dos conselheiros nas reuniões do CMAS;** 4. **Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2018-2020 – Vagas Remanescentes;** 5. **Envolvimento dos conselheiros da sociedade civil e poder público na divulgação e conscientização do processo eleitoral em seus locais de atuação;** 6. **Situação das entidades que não apresentaram as documentações 2018;** 7. **Concessão de uso de habitação para mulheres vítimas de violência;** 8. **Informes.** A reunião iniciou com a posse do conselheiro suplente Sandro Ilídio da Silva – suplente FUNDHAS, em substituição a conselheira Renata Vasconcelos V. da Silva. A primeira pauta tratou sobre o convite recebido para a capacitação para conselheiros municipais da assistência na Faculdade Paulus de Comunicação, em São Paulo; data limite para a manifestação dos conselheiros e inscrição no referido curso até 20 de setembro de 2018. Quanto ao agendamento da segunda parte da capacitação interna realizada aos conselheiros, decidiu-se agendar uma reunião extraordinária para o dia **23 de outubro de 2018**, onde os próprios conselheiros darão direção no desenvolvimento da temática. A sra. Maria Quitéria solicitou a opinião dos conselheiros quanto a possibilidade de se mudar a localidade das reuniões do conselho. Em votação, onze conselheiros votaram a favor de que a reunião se mantenha na Secretaria de Apoio Social ao Cidadão – SASC, onde hoje encontra-se a sede deste conselho. Sobre a ausência dos conselheiros eleitos na eleição para o biênio 2018-2020; foi exposto em plenária que as conselheiras titulares Tanice Rosemere dos Santos – Movimentos Populares e Juliana da Silva – Usuários, não apresentaram presença até o momento nas reuniões ordinárias e extraordinárias deste conselho desde a posse em 29 de junho. Que conforme determina o Regimento Interno deste Conselho em seu artigo 6º “A perda do mandato dos Conselheiros Titulares dar-se-á automaticamente pela falta de justificativa, em três (03) reuniões ordinárias consecutivas ou cinco (05) alternadas, ou



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10

Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP

Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

por renúncia". Ocorreram até o momento quatro (04) reuniões; a conselheira Tanice Rosemere justificou a reunião do dia 18 de julho de 2018, e Juliana da Silva não apresentou nenhuma justificativa até o momento. A sugestão é fazer contato com a conselheira Juliana e identificar sua condição de saúde para definição de sua permanência no conselho (se estiver em licença maternidade, apresentar documento comprobatório deste período); da mesma forma, abordar com Tanice Rosimere seus motivos de ausências e orientar-se dos procedimentos para sua renúncia, se for o caso. A desistência deverá ser comunicada por carta de próprio punho com a renúncia de sua vaga. Quanto a quarta pauta sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil – Vagas Remanescentes. Foi realizada a leitura do regimento de eleição e discutido com os conselheiros artigos importantes do documento. A conselheira Cintia trouxe para plenária a experiência que teve com o processo eleitoral do conselho da pessoa com deficiência quanto ao credenciamento dos eleitores e, levado para discussão, houve alteração no artigo 8º quanto a data de credenciamento dos eleitores, diferente do processo anterior, estendendo este período de 03 a 06 de dezembro na sede do CMAS, das 9h00 às 16h00 e, no dia 07 de dezembro, na Casa do Idoso Centro das 14h00 às 16h30. Outro ponto discutido foi sobre as documentações que devem ser apresentadas pelos eleitores no momento do credenciamento, considerando condições peculiares dos usuários e trabalhadores. Quanto ao artigo 11º, os conselheiros questionaram quanto a necessidade da permanência do candidato durante todo fórum, e decidiram por alterar o artigo deixando facultada a permanência do candidato durante a votação. Ainda sobre o processo eleitoral, a presidente expôs à plenária que durante o mês de outubro a secretária executiva Ana Carolina fará visitas às entidades para sensibilização de usuários e trabalhadores quanto a importância da participação no processo eleitoral do CMAS. Em razão do número de entidades inscritas e demais instituições envolvidas neste processo, foi solicitado apoio aos conselheiros da sociedade civil e do poder público para que sensibilizem em seus locais de atuação seus usuários e trabalhadores para este novo processo de eleição, para que a população seja fortalecida e participe deste novo pleito, como candidatos e eleitores. Cientes de todo processo, apoiaram a iniciativa e se comprometeram em desenvolver estas atividades em seus locais de trabalho. Realizadas as alterações no regimento interno, uma nova leitura foi realizada e o texto foi **aprovado por unanimidade**. Passando para a sexta pauta, foi exposto aos conselheiros que temos atualmente no conselho sete (07) entidades que estão com seus documentos 2018 desatualizados. São elas: **AMCAN, GESTO, ACOD, Obra Social e Assistencial Padre Wagner, Centro Educacional Fonte da Vida, COMAS E AME (Associação Maternal Espírita)**. Que conforme a Resolução CNAS Nº14/2014 determina em seu artigo 13º "As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º". Exposto aos conselheiros que em reunião ordinária ocorrida em 16 de maio de 2018 foi estabelecido que as Entidades seriam notificadas e teriam até 04/06/2018 para apresentar a documentação, caso contrário teriam a inscrição cancelada. Na ocasião, a proposta de prorrogação foi aprovada por unanimidade pelos presentes e as entidades foram novamente comunicadas via e-mail. Em discussão surgiram duas sugestões: a primeira, que as entidades devem ser notificadas via ofício para apresentarem a documentação necessária até o dia **28 de setembro de 2018, último prazo**, sob o risco da suspensão da inscrição neste conselho; a segunda sugestão, foi a suspensão imediata da inscrição, considerando que todos os procedimentos administrativos de comunicação já foram tomados. Em votação, a primeira sugestão foi aprovada por seis (06) votos a quatro (04), e assim as entidades serão notificadas a partir de 24 de setembro de 2018. Sobre a sétima pauta a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº 7.348/07 e nº 8.037/10
Rua Henrique Dias, nº 363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmassjc@sjc.sp.gov.br

conselheira Regina Celly trouxe como sugestão para discussão em plenária sobre a dificuldade que se enfrenta no processo de desabrigo das mulheres vítimas de violência doméstica quanto às questões de manutenção de aluguel, colocação de crianças em escolas e dificuldades financeiras. Segundo ela, os movimentos populares propõem o uso de habitação pública por um período de 6 meses, não enquadrando estas usuárias no programa de aluguel social. Diz que em outros municípios este tipo de atendimento já existe e que trará ao grupo documentos que comprovem o sucesso desta iniciativa. Cita que em São José dos Campos existem imóveis de propriedade da prefeitura que encontram-se fechados e que podem ser utilizados para este fim; a conselheira Margarida trouxe para a discussão que o Programa Casa Joseense desde 21 de junho de 2018 contempla casos de vulnerabilidade social, vítimas de calamidade, violações de direito desde que acompanhados pelo CREAS e Centro POP. Que a mulher com medida de proteção tem a garantia de aluguel social no valor de R\$ 700,00; salienta que a secretaria desconhece a existência destes imóveis e que aguardam da conselheira documentos que comprovem a sua existência e assim fomentar a discussão da temática. Margarida sugere que o assunto também deve ser discutido junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Seguindo aos informes, a sra. Maria Quitéria realizou a leitura do ofício do Conseas sobre a Proposta Orçamentária e Financeira 2019 que reforça a importância do planejamento e a necessidade dessa previsão dos recursos financeiros, solicitando assim total empenho dos conselhos municipais afim de que seja garantida com êxito a execução da política de Assistência Social. A conselheira Margarida socializou a capacitação que está acontecendo junto aos coordenadores dos serviços socioassistenciais do município sobre o Censo SUAS, que tem a finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social que são realizados pelos municípios e estados, bem como informações sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social. O Censo SUAS 2018 realizar-se-á no período de 10 de setembro a 30 de novembro. Em razão da extensa pauta do dia e discussões pertinentes aos assuntos, a ata não foi votada nesta data e será colocada em votação na primeira pauta da próxima reunião extraordinária que ocorrerá no dia 23 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Ana Carolina Caltabiano lavrei e subscrevi a presente ata que será devidamente publicada.


Maria Quitéria de Freitas
Presidente do CMAS


Ana Carolina Caltabiano
Secretária Executiva do CMAS

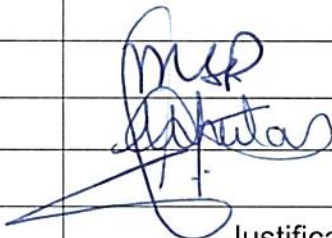
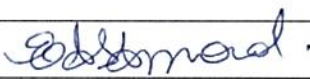
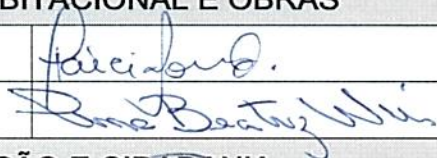
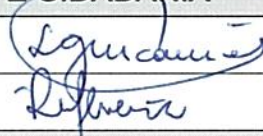


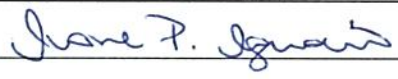
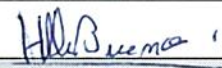
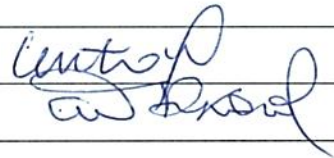
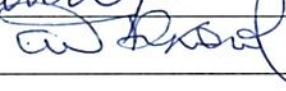
LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO CMAS

DATA: 19/09/2018 HORA: 14H

LOCAL: Rua Henrique Dias, 363 – Monte Castelo – sede do CMAS.

NOME	ASSINATURA
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO - SASC	
Titulares:	
Margarida Maria Maranhão da Silva Pereira	
Maria Quitéria de Freitas	
Luiz Adolfo Ferreira Vila	
Elisana Campos Pereira	
Marcia dos Santos Ulliani	
	Justificado
Suplentes:	
Lucia Elena do Carmo Salviato	
Celso Luiz dos Santos Soares	
Luiz Carlos Giudice de Andrade	
Edna Gomes Silva	
Evelyn Aparecida da Silva Amaral	
	
SECRETARIA DE SAÚDE	
Titular: Nilson Santos Beltrame	
Suplente: Edmilson José da Silva	
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
Titular: Márcia Torres Rodrigues	
Suplente: Ana Beatriz Weis	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
Titular: Leandra Gavina M. C. Mardones	
Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira	
FUNDHAS	
Titular: Elisete de Fátima Rangel	
Suplente: Renata Vasconcelos V. da Silva	

SOCIEDADE CIVIL	
ENTIDADE DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Titular: Ivone Pereira Ignácio	
Suplente: VAGO	-----
SINDICATOS	
Titular: VAGO	-----
Suplente: VAGO	-----
MOVIMENTO POPULARES	
Titular: Tanice Rosemere dos Santos	
Suplente: Regina Celly Rodrigues	
USUÁRIOS	
Titulares:	
Juliana Silva da Cruz	
VAGO	-----
Suplentes:	
VAGO	-----
VAGO	-----
ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Titulares:	
José Armando Villela Alves Costa	Justificado
Valdete Aparecida Fraga	Justificado
Suplentes:	
Emanuelle Cristina da Costa Pereira	Justificado
Hosana Maria Rezende Bueno	
ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Titulares:	
Ana Raquel Barbosa Vital	Justificado
Lindinalva Gomes de Souza	Justificado
Suplentes:	
Cintia Hosoume	
Mara Silvia Rossi Korol	

LISTA DE PRESENÇA DE OUVINTES



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Ofício DECA nº 048/2018

São José dos Campos, 29 de agosto de 2018.

À Ilm^a Sr.^a

Maria Quitéria de Freitas

CMAS- Conselho Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP

Assunto: Substituição

Prezada Senhora,

Solicitamos junto ao Conselho a substituição de **Renata Vasconcelos Vieira da Silva** na suplência do CMAS por **Sandro Ilídio da Silva**.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Dinamarco
Diretor Especializado em Criança e Adolescente

Assunto

Enc: Convite para o curso "Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal no fortalecimento da Política Pública de Assistência Social" - São Paulo

De

Desenvolvimento Social Conseas SP
<conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br>

Data

13-09-2018 11:04

Prioridade

Mais alta

Prezados/as

Repassamos, Convite para o curso "Estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Municipais do Estado de São Paulo, para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social"- São Paulo

Secretaria Executiva
CONSEAS/SP
11 3225-9680

Convite

Curso: Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal no fortalecimento da Política Pública de Assistência Social

Os percursos formativos do Projeto InovaSUAS são oferecidos gratuitamente para profissionais, lideranças comunitárias e demais atores do sistema de proteção e promoção ligados aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial, como uma das expressões das atividades de Assessoramento e Garantia de Direitos da PAULUS, em todo território brasileiro.

Ementa

Os conselhos setoriais tornaram-se instituições importantes no âmbito das políticas públicas a partir da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que marcou o início da consolidação da democracia, após os anos da ditadura militar.

Criados pelo Estado e relacionados às mais diversas políticas e programas, como as políticas setoriais de saúde, educação, criança e adolescente e assistência social, estes conselhos se configuram como um novo espaço de participação da sociedade em sua relação com o Estado, no momento em que



paulus.org.br

Assistência Social PAULUS

social.com@paulus.com.br | (11) 5081 7420

Descadastre-se caso não queira receber mais e-mails
crédito de imagem: Arquivo PAULUS

Siga-nos nas redes sociais



PROJETO INOVASUAS

São Paulo/SP | Estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal – O Fortalecimento da Política Pública de Assistência Social

1. Apresentação (ementa):

Os conselhos setoriais tornaram-se instituições importantes no âmbito das políticas públicas a partir da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, que marcou o início da consolidação da democracia, após os anos da ditadura militar.

Criados pelo Estado e relacionados às mais diversas políticas e programas, como as políticas setoriais de saúde, educação, criança e adolescente e assistência social, estes conselhos se configuram como um novo espaço de participação da sociedade em sua relação com o Estado, no momento em que propiciam o acesso da população e dos movimentos sociais às instâncias decisórias, garantindo a possibilidade de servir de instrumento para o controle social e para a gestão democrática das políticas e dos serviços públicos.

Neste contexto, torna-se necessário aprofundar o estudo acerca da relevância destes espaços de participação e controle social, bem como de seus conselheiros que uma vez nomeados agentes públicos, quais seriam suas responsabilidades, direitos e deveres.

2. Objetivos:

Gerais:

Aprofundar o estudo acerca da relevância e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Específicos:

- Debater a importância desta importante instância de participação social para a Política Municipal de Assistência, aprofundando o estudo desde a sua criação, regimento interno, atribuições de cada comissão, elaboração de instrumentais customizados.
- Realizar diagnóstico de cada conselho, aprofundando o debate acerca do seu reordenamento, suas fragilidades e desafios do Controle Social.

3. Público-alvo:

Conselheiros municipais de assistência social, bem como sua equipe técnica.

4. Conteúdo programático:

Dias de curso: 26 de setembro, 03 e 10 de outubro.

Banca: 31 de outubro.

Módulo 1

- A importância dos Conselhos enquanto instâncias de Participação e Controle Social;
- Aspectos históricos, jurídicos e conceituais da Política Pública de Assistência Social;
- A Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
- As atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social e seu Regimento Interno;
- As atribuições das comissões e grupos de trabalhos: Políticas Públicas, Normas, Finanças e Orçamento, Controle Social do Programa Bolsa Família;
- Proposta de confecção de Instrumentais customizados para cada comissão.
- O papel dos conselheiros enquanto agentes públicos;

Investimento

Gratuito

Data

Quarta-feira

Duração

26/09/2018 à 31/10/2018

Horário

Das 8h30 às 17h30

Carga Horária

40 horas (24 horas presenciais + 12 horas acompanhamento remoto + 04 horas de Banca)

Vagas

Inscrições encerradas

Local

FAPCOM - Faculdade PAULUS de Comunicação - Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana -São Paulo/SP

Professores

Fernanda Campana

Formada em Ciências Sociais, pós graduanda em Serviço Social e Políticas Públicas. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (2017-2018). Presidente da Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, realizando as 32 Conferências Regionais do município nas 32 Supervisões de Assistência Social. Relatora da Comissão de Relações Interinstitucionais do COMAS (2016-2017). Assessora do Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, (gestão 2009-2011). Assessora Institucional do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – SEIBREF, representando esta instituição em Fóruns de debate tais como Fórum de Assistência Social, Forum de Entidades de Pessoas com Deficiência e outros. Participante da Comissão do Idoso e Assistência Social da Camara Municipal de São Paulo. Consultora da Plataforma Social Soluções.

São Paulo, 28 de agosto de 2018

Ofício Circular Nº 063/2018

Assunto: Previsão de Recursos - Proposta Orçamentária e Financeira 2019

Ilustríssimo Senhor (a) Presidente (a)

Com meus cordiais cumprimentos, em atendimento ao ofício circular nº 1/2018/MDS/CNAS/SE, que trata da importância da previsão de recursos orçamentários e financeiros no exercício de 2019, afim de que seja executada de forma plena a Política de Assistência Social, o CONSEAS/SP tem a informar:

- considerando o período do ciclo orçamentário que está em andamento, reforça a importância do planejamento e a necessidade dessa previsão dos recursos financeiros na Proposta Orçamentária Financeira 2019, solicitamos total empenho dos Conselhos Municipais de Assistência Social nessa tarefa, afim de seja garantida com êxito a execução da Política de Assistência Social.

Ressaltamos que, as ações na área da Assistência Social são realizadas de forma articulada nas três esferas de governo, sendo imprescindível essa previsão orçamentária para a garantia dos respectivos recursos financeiros.

Na certeza do apoio desse CMAS nessa importante ação, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de alta estima e consideração.



Rita de Cássia Quadros Dalmaso
Presidente do CONSEAS/SP

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03 e alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07
Rua Henrique Dias, 363 Monte Castelo – CEP 12242-840 – São José dos Campos, SP – (12) 3922-5753 – cmassjc.sp.gov.br

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2018/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6.428/03, alterada pela Lei Municipal nº 7.348/07 e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 19 de setembro de 2018, vem convocar e definir o processo da eleição para os Conselheiros que comporão a representação da Sociedade Civil neste Conselho no biênio 2018/2020, por meio deste regimento:

Art. 1º - Serão constituídos simultaneamente 02 (dois) Fóruns específicos para eleição de representantes da sociedade civil no dia **07 de dezembro de 2018** das 14:00 às 17:00 horas, na Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade, conforme segue:

a) PRIMEIRO FÓRUM (Trabalhadores)

01 Suplente de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social.

01 Representante Titular e 01 suplente de Sindicatos de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.

b) SEGUNDO FÓRUM (Usuários)

01 Suplente de Movimentos Populares.

01 Representante Titular e 02 suplentes de usuários da Assistência Social.

Parágrafo Único - Entende-se por:

- Entidades de Trabalhadores da Assistência Social: Sindicatos específicos ou Conselhos de ética de profissionais que trabalham na área da Assistência Social em conformidade a Resolução 17 do CNAS.
- Sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituídos e reconhecidos na forma da lei.
- Movimentos Populares: Organizações autônomas, formais ou informais que atuam na defesa e na garantia de conquistas sociais, tais como: Sociedade Amigos de Bairros (SAB's), Movimento de Lutas por Moradia, Movimento de Mulheres, Movimento de Lutas por Igualdade Racial, Movimento LGBT, entre outros.
- Usuários da Assistência Social: São as pessoas que residem no município e que utilizam os serviços, programas e benefícios da Assistência Social ofertados na rede pública ou privada.

Art. 2º - Somente poderão se candidatar a esta eleição, aqueles que atuam em uma das áreas ou Organizações da Sociedade Civil, descritas acima.

Art. 3º - Os Fóruns Específicos tem por finalidade garantir a legitimidade, formalidade e eleição dos candidatos a Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social com gestão no biênio 2018/2020.

Art. 4º - Cada representante da sociedade civil poderá votar e se candidatar em apenas um fórum, da seguinte forma:

a) Poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Trabalhadores (Primeiro Fórum), todos os trabalhadores de nível fundamental, médio e superior das Entidades e Organizações da Assistência Social, bem como do Poder Público (quando representante da sua classe), excetuando-se os funcionários que ocupam cargos de direção e gestão técnica e administrativa, tanto do Poder Público como das Entidades e Organizações de Assistência Social;

b) poderá ser candidato e eleitor dos representantes de Usuários (Segundo Fórum), todos os usuários e beneficiários dos serviços, programas, projetos e benefícios da rede socioassistencial pública e privada.

Art. 5º - A formalização das candidaturas será feita única e exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, no período de **05 a 09 de novembro de 2018, das 09 às 16 horas**, munidos dos seguintes documentos:

- Ofício da Entidade ou Organização pela qual vai se candidatar indicando e qualificando o candidato(a) à respectiva vaga;
- Cópia de documento oficial com foto;
- CPF;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP;

Parágrafo Único – No caso dos representantes de Usuários estes deverão apresentar uma declaração devidamente assinada pelo coordenador técnico do serviço ou programa da rede socioassistencial pública ou privada.

Art. 6º - Encerrado o período de candidatura, o grupo de trabalho publicará no Boletim do Município os candidatos habilitados ou não.

Parágrafo Único – Fica instituído o período de **19 e 20 de novembro de 2018** o prazo para apresentação de recursos para as candidaturas após publicadas.

Art. 7º - Caso haja interposição de recurso quanto aos registros de candidaturas, o grupo de trabalho publicará no dia **23 de novembro de 2018** a ratificação ou retificação das candidaturas após análise dos recursos interpostos.

Art. 8º - Poderão os eleitores credenciar-se previamente, para seus respectivos fóruns, **no período de 03 a 06 de dezembro de 2018 das 9hs as 16hs na sede do Conselho Municipal de Assistência Social**, sito à Rua Henrique Dias, 363, Monte Castelo, nesta cidade, e no dia **07 de dezembro de 2018 das 14hs às 16h30** no local da realização dos fóruns, **Casa do Idoso – Centro**, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade.

Parágrafo Primeiro – Após as 16h30 o credenciamento será encerrado, resguardando o direito daqueles que já estiverem na fila.

Parágrafo Segundo - No ato do credenciamento o eleitor do PRIMEIRO FÓRUM (Trabalhadores) deverá apresentar documento oficial com foto e uma declaração de atuação profissional no município.

Parágrafo Terceiro – No ato do credenciamento o eleitor do SEGUNDO FÓRUM (Usuários) deverá apresentar documento oficial com foto e NIS ou SIAS ou declaração da rede socioassistencial do município, maiores de 18 anos.

Art. 9º - A Secretaria Executiva do CMAS elaborará, de acordo com as informações existentes na documentação das entidades inscritas, a lista de dirigentes e gestores técnicos, funcionários e administrativos referentes aos eleitores das entidades (Primeiro Fórum), bem como, solicitará a **Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a lista dos trabalhadores da SASC e da Rede Socioassistencial.**

Parágrafo Primeiro – Cada eleitor credenciado poderá votar no número de representantes de seu respectivo fórum sendo: trabalhadores até 2 e usuários até 2.

Art. 10 - As cédulas de votação deverão estar devidamente rubricadas por pelo menos 2(dois) Conselheiros para serem consideradas em condição de uso para a eleição em cada fórum.

Art. 11 - Fica facultado aos candidatos estar presentes no fórum da representação em que concorre ao cargo de Conselheiro, durante o período do fórum no dia e local estabelecido pelo Artigo 1º deste Regimento.

Art. 12 - Cada fórum será presidido e secretariado por dois conselheiros do CMAS titulares ou suplentes, ficando vedada a coordenação de fórum por conselheiro que seja candidato.

Parágrafo Primeiro – A presidente do CMAS será a responsável pela coordenação geral dos trabalhos, orientações e esclarecimentos para o bom andamento da eleição.

Parágrafo Segundo - Cabe aos secretários a entrega das cédulas aos eleitores credenciados naquele fórum, bem como a assinatura de comprovação de recebimento da cédula.

Art. 13 - Será de responsabilidade conjunta da mesa:

I – A inviolabilidade da urna;

II – A apuração dos votos depois de cada fórum específico;

III- A entrega em envelope lacrado das cédulas em branco, as utilizadas em votação e a ata com os nomes dos eleitos e as respectivas votações a Presidente ou Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 14 - Serão declarados Conselheiros Titulares, os eleitos que obtiverem a maior votação em sua representação, seguido em número igual de suplentes de acordo com a Lei Municipal 6428/2003, consolidada pela Lei Municipal 7348/2007, divulgado no mesmo dia e local da eleição, o resultado.

Parágrafo Único: O prazo para a apresentação de recurso sobre o resultado será no dia 17 de dezembro de 2018, das 9h às 16hs, na sede do CMAS.

Art. 15 - Em caso de empate na votação entre dois ou mais representantes, não se definindo o titular e o suplente, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

Art. 16 - Caso algum dos segmentos de representação da Sociedade Civil não tenha registro de candidatura suficiente para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes, deverá ser realizada uma nova eleição.

Art. 17 - No dia 21 de dezembro de 2018 o Grupo de Trabalho publicará o resultado final da eleição de cada Fórum.

Art. 18 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto e serão empossados no dia 16 de janeiro de 2019, às 14 horas na Reunião Ordinária do CMAS, na Sede da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

Art. 19 - Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora da Eleição.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2018.


Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

EDITAL Nº 02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Convocação para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2018/2020 – Vagas Remanescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

CONVOCA:

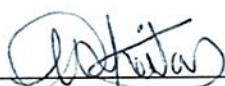
Art. 1º - Os Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações da Assistência Social e das Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para o Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, Titulares e Suplentes, para a Gestão 2018 a 2020 – Vagas Remanescentes, que acontecerá no dia **07/12/2018 das 14HS às 17HS**, na Casa do Idoso - Centro, sito à Rua Euclides Miragaia, 508 - Centro, nesta cidade.

DATA	ATIVIDADE
05/11 a 09/11/2018	Prazo para apresentar registro de candidatura, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 35, de 20 de setembro de 2018, na sede do CMAS.
12/11/2018	Análise dos registros de candidaturas, por parte da Comissão de Eleição.
14/11/2018	Publicação no Boletim do Município da decisão da Comissão de Eleição, contendo relação de Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
19/11/2018	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão de Eleição, referente a homologação das candidaturas
23/11/2018	Publicação no Boletim do Município da decisão da Comissão de Eleição, com a homologação da relação de Representantes ou Organizações de Usuários, das Entidades e Organizações de Assistência Social e dos Trabalhadores do SUAS S habilitados e não habilitados.
03/12 a 07/12/2018	Credenciamento do eleitores, conforme estabelecido pela Resolução CMAS nº 35, de 20 de setembro de 2018.
07/12/2018	Processo de Eleição, conforme Fóruns estabelecidos pela Resolução CMAS nº 35, de 20 de setembro de 2018.
07/12/2018	Homologação dos resultados da Eleição.

14/12/2018	Publicação dos resultados da Eleição e data para homologação dos recursos referente ao resultado da Eleição.
18/12/2018	Análise dos recursos referente ao resultado da Eleição, por parte da Comissão de Eleição.
21/12/2018	Publicação no Boletim do Município do resultado dos recursos e resultado final da Eleição.
26/12/2018	Elaboração do Decreto de nomeação dos Conselheiros eleitos pelo Prefeito.
16/01/2019	Posse dos(as) Conselheiros(as) do CMAS para a gestão 2018/2020.

Art. 2º A Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, Rede Socioassistencial e demais Entidades inscritas no CMAS deverão, encaminhar à sede do CMAS, até o dia **06/12/2018** a listagem com nome dos dirigentes e gestores técnicos, funcionários e administrativos que terão condição de ser representante como eleitor(a), bem como o Fórum a que pertencem, conforme Resolução CMAS nº 35, de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, telefones: (12) 3922-5753 ou (12) 3903-2669/3903-2666, endereço eletrônico cmas@sjc.sp.gov.br.



Maria Quitéria de Freitas
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS PARA O BIÊNIO 2018/2020
CRONOGRAMA DE AÇÕES

DATA	ETAPAS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO	RESPONSÁVEL
19 de Setembro	Apresentação e aprovação do regimento Interno do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil	Comissão do Processo de Eleição
28 de Setembro	Publicação do Regimento Interno e início da Divulgação da Eleição	Secretaria Executiva
01 de Outubro	Início do processo de Divulgação - Remessa de Correspondências	Secretaria Executiva
05 a 09 de Novembro	Registro de Candidaturas	CMAS
FASE DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS		
12 de Novembro	Análise de Registro de Candidaturas	Comissão
14 de Novembro	Publicação de Candidaturas: Os habilitados em cada categoria e os não habilitados em cada categoria	Comissão e Secretaria Executiva
PRAZO PARA RECURSO DAS CANDIDATURAS		
19 de Novembro	Período de apresentação recursal contra Homologação de candidaturas.	Comissão e Secretaria Executiva
20 de Novembro	Enviar para Publicação	Secretaria Executiva
23 de Novembro	Publicação de Resultados de Recursos	Secretaria Executiva

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.242-840 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

03 a 06 de Dezembro - CMAS		Credenciamento dos Eleitores	Secretária Executiva
07 de Dezembro - Casa do Idoso Centro			
ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS			
07 de dezembro	Processo de Eleição, conforme os Fóruns estabelecidos		Comissão e Secretária Executiva
07 de dezembro	Homologação do Resultado da Eleição		Comissão
14 de Dezembro	Publicação do Resultado da Eleição		Secretária Executiva
17 de Dezembro	Período de Homologação de Recurso do Resultado da Eleição		
18 de Dezembro	Análise e Resultado da Análise de Recurso		Comissão
21 de Dezembro	Publicação da Análise do Resultado de Recurso e Resultado Final		Comissão e Secretaria Executiva
POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS			
26 de Dezembro	Elaborar o Decreto de Nomeação pelo Prefeito		Secretária Executiva e SASC
CERIMÔNIA DE POSSE			
16 de Janeiro de 2019	1ª Reunião Ordinária do CMAS em Janeiro/2019		Presidente do CMAS